



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 671671, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação**. Aos 25 dias de outubro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sr. Vitor Machado de Araújo membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 28 de setembro de 2017, documento SEI nº 1123793, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 04 de outubro de 2017,** o Pregoeiro procede ao julgamento: **LOTE 01 – RJCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, no valor total do lote de R\$38.511,72. Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **FERNANDO DE AVIZ - EPP** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **LOTE 02 – CAMILA CRISTINA FERREIRA**, no valor total do lote de R\$16.508,10. Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa Diante do exposto, fica a empresa **RJCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. , que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 05 – PREVEMAX ABRIGOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, no valor total do lote de R\$57.982,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Inicialmente, registra-se que a empresa não apresentou a Certidão Simplificada, exigência do subitem 9.2.1 do Edital. Considerando que, o Edital regra no subitem 9.2.1 a *“apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação”*, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa não está credenciada no certame na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme demonstra o documento SEI nº 1150485. E, por fim, considerando o subitem 3.1.2 do Edital, o item em questão trata-se de cota principal, *“destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital”*. Deste modo, a empresa participa do certame sem os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a "Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial", exigência do subitem 9.2 letra "h" do edital,

foi apresentada fora do prazo de validade que expirou na data de 17 de setembro de 2017, considerando a data de convocação, conforme o documento SEI nº 1150485. Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender as exigências do subitem 9.2 letra "h" e 9.3 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **MAYCON WILL EIRELI - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado; **LOTE 06 – FERNANDO DE AVIZ - EPP**, no valor total de R\$ 19.612,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, deve encaminhar as amostras para o depósito da Secretaria de Educação, situado na Rua Marquês de Olinda, 2.900, bairro Glória, Joinville/SC, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos) das 08:00 às 12:00 horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 20 de novembro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, e VIII.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas comerciais e os documentos de habilitação aos itens: 01, 02, 05 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado da análise da amostra do item: 06 será marcada após o recebimento da análise do mesmo. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 25/10/2017, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 25/10/2017, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1200280** e o código CRC **765E2857**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.014206-0

1200280v1

1200280v1